

Ata n.º 2

Ata no âmbito do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal, da carreira de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de natureza executiva, manual e mecânica nas áreas de climatização e eletricidade e para intervenção nas infraestruturas municipais afetas à Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia.

- Referência B -

--- Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, reuniu o júri designado por deliberação camarária de 28 de Novembro do ano de dois mil e dezoito, constituído por Luís Gomes, Comandante dos Bombeiros Municipais de Olhão, na qualidade de presidente do júri, Rosyleno Mendes, técnico superior, na qualidade de vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos e Andreia Ventura, Técnica Superior, na qualidade de vogal efetiva, a fim de proceder à apreciação das candidaturas apresentadas e, analisar os elementos exigidos ao abrigo do disposto n.º art.º 29 e art.º 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual, bem como identificar os candidatos a excluir e a admitir ao procedimento concursal no âmbito da **referência B (2 assistentes operacionais para desempenho de funções de natureza executiva, manual e mecânica nas áreas de climatização e eletricidade e para intervenção nas infraestruturas municipais a afetar à Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia)** com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal, da carreira de assistente operacional, para a área de manutenção de infraestruturas municipais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

---Primeiramente, o Júri do Procedimento verificou que foram apresentadas 10 (dez) candidaturas, todas dentro do prazo.-----

---Seguidamente foram analisadas as candidaturas e respetivos documentos/elementos apresentados por cada um dos candidatos, de modo a apurar se reúnem os requisitos exigidos e apresentaram os documentos necessários à sua admissão. Para o efeito teve o Júri em consideração os pontos 5 (requisitos de admissão) e 6 (formalização de candidaturas) contantes do Aviso de Abertura n.º 18951/2018 do presente procedimento concursal, cuja apreciação resultou a seguinte tabela:-----

N.º de candidatura	Nome do candidato	Observações
23418	Nelson Lázaro Sousa Andrade	Admitido
23426	Carlos Samuel Ventura Morais	Admitido
23712	Florival Martins Neto	Admitido
23632	Pedro Ricardo Mota Rodrigues	Admitido
23868	Cristiano Miguel Martins Pedro	Admitido
23824	Jorge Manuel Migueis Martins	Admitido
23996	Miguel Bruno Santos Órfão	Admitido

23788	Carlos Manuel Martins Marchão	Admitido
186	Luís Filipe Santos da Costa Pedro	Excluído
188	Vítor Manuel Simão Bento	Admitido

---O Júri deliberou por unanimidade excluir liminarmente o candidato **Luís Filipe Santos da Costa Pedro**, por este não cumprir os requisitos legalmente exigidos, conforme previsto no Aviso, nos termos do art.º 25 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nomeadamente por este não ter apresentado o certificado de habilitações literárias, conforme exigido na alínea a) do ponto 6.2 do Aviso. -----

---O Júri do Procedimento deliberou por unanimidade que o candidato excluído, atrás referido, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro deverá ser notificado da decisão de exclusão, fundamentada, conforme previsto na alínea b) do n.º 3 do mesmo artigo, em sede de audiência de interessados, fixando-se desde logo o prazo de dez dias úteis para a sua pronúncia por escrito, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua redação atual. -----

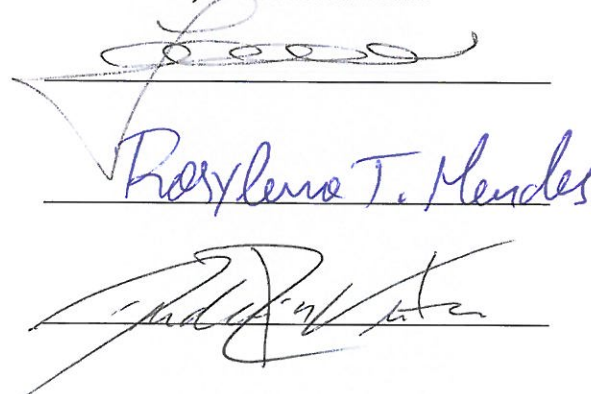
---Os restantes candidatos identificados na tabela supra referenciada, por cumprirem os pontos 5 (requisitos de admissão) e 6 (formalização de candidaturas) do aviso de abertura do presente procedimento concursal foram considerados admitidos. -----

---O Júri do Procedimento deliberou por unanimidade que os candidatos admitidos, supra mencionados, ficam admitidos a comparecer ao 1.º Método de Seleção – Prova de Conhecimentos (PC) - de carácter eliminatório de acordo com o estabelecido no ponto 7 do aviso de abertura, pelo que, nesta conformidade, deverão ser notificados, por ofício para a morada constante do formulário de admissão, acerca da data, hora e local para a realização da prova de conhecimentos, bem como deverão ser informados para se fazer acompanhar no dia da prova do cartão de cidadão e do documento original do certificado de habilitações entregue no âmbito da candidatura apresentada para verificação da sua autenticidade.-----

---O Júri deliberou por unanimidade propor a marcação da prova de conhecimentos para o **dia 13/02/2019, pelas 10h, na Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes.**-----

---E não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente do Júri do Procedimento declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos. -----

O Júri do Procedimento



Rosylene T. Mendes